



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2020

P. A. Nº. PMC/11257/2019

Concorrência: nº 016/2019

PRC/234/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Marcelo José Nunes Moreno, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com endereço na Rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, salas 03/06, Jundiá, Anápolis – GO, CEP 75.113-200, neste ato representada por **Luiz José Ferreira**, portador do CPF nº 015.045.091-53 e RG nº 19467 - SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMAD/004/2022, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/04/2022 e término em 30/04/2023, e o reajuste de valor no percentual de 16,91% (dezesesseis vírgula noventa e um por cento), cálculo de folhas 4515 a 4520v do processo, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art.57, inciso II e §2º e art. 5º § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 10.655.532,18 (dez milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Unidade: 02 –Gestão, Fiscalização e Controle Ambiental
Atividade: 2.139 – Serviços Gerais de Limpeza Urbana – SEMAD
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 07 de abril de 2022.


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente

LUIZ JOSE
FERREIRA:01504509153
Assinado de forma digital por LUIZ
JOSE FERREIRA:01504509153
Dados: 2022.04.07 13:51:46 -03'00'
Luiz José Ferreira
Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PLANILHA DA PRORRGAÇÃO CONTRATUAL (2022/2023)

OBJETO: execução, operação e implantação dos serviços relativos à manutenção e limpeza de vias públicas no Município de Congonhas – MG.

CONTRATADA: Sistemma Assessoria e Construções Ltda

ORDEM DE SERVIÇOS: 01/05/2020

CONTRATO PMC/120/2020 DE 30/04/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS		VALORES		
		UNIDADE	QUANTITATIVO PREVISTO	PREÇO UNITÁRIO OCONTRATO	PREÇO UNITÁRIO COM REAJUSTE 16,91%	PREÇO TOTAL PARA PRORRGAÇÃO
1	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA					
1.1	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CAMINHÃO COLETOR DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 M³	TON	12.801,20	R\$ 124,78	R\$ 145,88	R\$ 1.838.263,06
1.2	TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS COM DMT <= 35 KM	TxKM	441.042,70	R\$ 0,75	R\$ 0,88	R\$ 388.117,68
1.3	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERES	M3	872,00	R\$ 384,06	R\$ 425,62	R\$ 286.016,84
1.4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS - SARJETAS	KM	49.766,80	R\$ 52,37	R\$ 61,23	R\$ 3.046.608,86
1.5	VARRIÇÃO MANUAL DE ÁREAS ESPECIAIS	M2	923.070,28	R\$ 0,26	R\$ 0,30	R\$ 276.921,09
1.6	REMOÇÃO DE BARRO E TERRA	TON	468,16	R\$ 171,15	R\$ 200,09	R\$ 93.674,13
1.7	CAPINA MANUAL	M2	53.604,00	R\$ 3,08	R\$ 3,60	R\$ 192.974,40
1.8	ROÇADA MECANIZADA	M2	1.602.831,45	R\$ 1,30	R\$ 1,52	R\$ 2.436.303,80
1.9	PINTURA DE MEIO FIO - SARJETA	KM	286,16	R\$ 277,55	R\$ 324,46	R\$ 92.853,20
1.10	PINTURA DE POSTES / MUROS	M2	7.096,78	R\$ 3,45	R\$ 4,03	R\$ 28.600,02
2	SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA					
2.1	COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	T	660,96	R\$ 358,08	R\$ 418,63	R\$ 276.697,68
2.2	TRIAGEM E ENFARDAMENTO DE MATERIAL COLETADO	T	660,96	R\$ 1.122,80	R\$ 1.312,67	R\$ 867.622,36
2.3	FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CONTAINERES	M3	8,64	R\$ 366,90	R\$ 428,94	R\$ 3.706,04
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
3.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	12,00	R\$ 58.960,83	R\$ 68.931,11	R\$ 827.173,32
SUB-TOTAL						R\$ 10.655.532,18
TOTAL GERAL						R\$ 10.655.532,18

Roberto Francisco da Silva
Secretário Municipal Adjunto de Obras e Infraestrutura

Prefeitura Mun. de Congonhas
004523
Diretoria de Administração e Finanças

